

PORTARIA N.º 076/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a “Sra. **MARIA MARGARIDA DA SILVA**”*

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve**:

Art. 1º Conceder a **MARIA MARGARIDA DA SILVA CPF 214.264.736-72**, companheira do ex-servidor Sr. **CLÁUDIO AUGUSTO DA SILVA**, falecido em **13/10/2019**, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso II da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso II da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo 100% do valor seus proventos a partir de **09/06/2021**, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2021.07.0013-P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **09/06/2021**.

LAVRAS- MG, 24 de agosto de 2021


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV